

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 071/2018-PP

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de pneus e câmaras para veículos e motos, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 14 PNEU 175/70 R ARO 14 para gol 2002	8.00	UNIDADE	371,667	2.973,34
00002	PNEU ORIGINAL 215/80R ARO 16 PNEU ORIGINAL 215/80R ARO 16	20.00	UNIDADE	569,333	11.386,66
00003	PNEU ORIGINAL ARO 175/70R 14 PNEU ORIGINAL ARO 175/70R 14 - PARA DOBLO	8.00	UNIDADE	393,333	3.146,66
00004	PNEU ORIGINAL ARO 245/70R 16 PNEU ORIGINAL ARO 245/70R 16 - L 200 TRITON	20.00	UNIDADE	541,000	10.820,00
00005	PNEU ORIGINAL ARO 225/70R 17 PNEU ORIGINAL ARO 225/70R 17 PARA HILLUX	16.00	UNIDADE	670,000	10.720,00
00006	CÂMARA DE AR ARO 16 CÂMARA DE AR ARO 16 PARA FIAT DUCATO	20.00	UNIDADE	89,333	1.786,66
00007	PNEU ORIGINAL 195/75 ARO 16 PNEU ORIGINAL 195/75 ARO 16 FIAT DUCATO	20.00	UNIDADE	500,000	10.000,00
00008	CÂMARA DE AR ARO 15 CÂMARA DE AR ARO 15 PARA DOBLO	16.00	UNIDADE	76,667	1.226,67
00009	PNEU ORIGINAL 185/60 R 15 PNEU ORIGINAL 185/60 R 15 PARA DOBLO	16.00	UNIDADE	409,333	6.549,33
00010	CÂMARA DE AR ARO 13 CÂMARA DE AR ARO 13 PARA FIAT DOBLO	8.00	UNIDADE	52,000	416,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 13		
	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO 13 PARA DOBLO		
	8.00 UNIDADE	220,000	1.760,00
00012	CÂMARA DE AR ARO-14		
	CÂMARA DE AR ARO-14 PARA RENAULT KANGOO		
	16.00 UNIDADE	54,333	869,33
00013	PNEU ORIGINAL 175/65 ARO-14		
	PNEU ORIGINAL 175/65 ARO-14 RENAULT KANGOO		
	16.00 UNIDADE	306,000	4.896,00
00014	CÂMARA DE AR ARO-16		
	CÂMARA DE AR ARO-16 PARA RENAUT MASTER.		
	24.00 UNIDADE	92,333	2.215,99
00015	PNEU ORIGINAL 245/70R ARO 16		
	PNEU ORIGINAL 245/70R ARO 16 PARA RENAULT MASTER		
	24.00 UNIDADE	544,333	13.063,99
00016	CÂMARA DE AR ARO - 14		
	CÂMARA DE AR ARO - 14 PARA FIESTA		
	8.00 UNIDADE	54,333	434,66
00017	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO-14		
	PNEU ORIGINAL 175/70R ARO-14 PARA FIESTA		
	8.00 UNIDADE	358,333	2.866,66
00018	PNEU ORIGINAL 285/70R 19,5		
	PNEU ORIGINAL 285/70R 19,5		
	18.00 UNIDADE	1.266,667	22.800,01
	VALOR TOTAL R\$		107.931,96

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O Município de Itaituba - através do Fundo Municipal de Saúde, diante da necessidade de manutenção e substituição de pneus e câmaras, em detrimento do desgaste normal de veículos e motos do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 - Importante esclarecer que os veículos e motos patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, é utilizada diariamente, nos trabalhos contínuos de apoio a saúde.

2.3 - O uso constante de veículos e motos em serviços de apoio a saúde pública imprime um desgaste acelerado dos pneus e câmaras, fazendo-se necessário à aquisição dos mesmos, conforme as especificações previstas neste termo de referência.

2. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratada deverá atender o fornecimento de pneus e câmaras, mediante autorização da CONTRATANTE.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.2 - Deverão ser entregue no Fundo Municipal de Saúde ou em outro endereço indicado pela CONTRATANTE, por conta e custo da empresa CONTRATADA.

3.3 - O pagamento pelo fornecimento dos pneus e câmaras será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

3.4 - O objeto entregue em desacordo com os requisitos previstos e solicitados deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade.

3.5 - O fornecimento do objeto será da forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde até xxxxx de dezembro de 20xxxx.

4. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

4.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para verificação, ajustes, receber documentos, ordem de fornecimento, no intuito de executar corretamente o objeto contratado;

4.2 - impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste Pregão;

4.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

4.4 - não aceitar o fornecimento pneus e câmaras, sem qualidade, desconformes com as especificações do termo de referência, da proposta adjudicada e dos termos deste edital;

4.4.1 - Rejeitar pneus recauchutados, importados e que não sejam original reaproveitados, reciclados, usados, vencidos e fora da garantia.

4.5 - solicitar a troca do objeto, que se acharem nas condições dos itens anteriores, mediante comunicação, encaminhada pela CONTRATANTE, no prazo de 48 horas, contados da data de notificação a CONTRATADA;

4.6 - solicitar a entrega do objeto do presente contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente da Contratante;

4.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento de pneus e câmaras e interromper imediatamente, se for o caso;

4.8 - Requisitar o objeto deste edital, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.



5. Caberá à licitante vencedora:

5.1 - fornecer pneus e câmaras em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços da contratada e no procedimento licitatório;

5.2 - fornecer o objeto de que trata este edital com qualidade, devidamente certificado ou licenciado, recusando aquele entregue em desacordo com os termos do procedimento licitatório.

5.3 - atender o fornecimento de pneus e câmaras, com padrão de qualidade, em conformidade com as especificações do termo de referência, da proposta adjudicada e dos termos deste edital;

5.4 - descartar, para o fornecimento e atendimento do objeto desta licitação, pneus recauchutados, importados e que não sejam originais reaproveitados, reciclados, usados, vencidos e fora da garantia;

5.5 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.6 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

5.7 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante ao fornecimento do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

5.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do fornecimento do objeto contratado;

5.9 - atender objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento do objeto contratado expedido pela CONTRATANTE;

5.10 - providenciar a troca do objeto contratado considerado de péssima qualidade e inservíveis para o uso na manutenção dos serviços pneumáticos da frota rodoviária do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 horas;

5.11 - comunicar ao Departamento Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



5.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

5.14 - entregar o objeto contratado, sem ônus para a CONTRATANTE, na área interna do Fundo Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela CONTRATANTE.

ITAITUBA - PA, 23 de Julho de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO